

REGULAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES DE PROJETO INTEGRADOR DE 2.º CICLO (PIC2)

Artigo 1.º

Âmbito

A UC de Projeto Integrador de 2.º ciclo (PIC2) tem como objetivo:

1. aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do 2.º ciclo no desenvolvimento de um projeto científico, tecnológico ou de gestão;
2. estender os seus conhecimentos a áreas não cobertas no mestrado;
3. pesquisar, obter, compilar e resumir informações (científicas, técnicas, legislação, entrevistas, inquéritos) relevantes para o projeto;
4. planear e executar experiências, analisar e interpretar dados, desenvolver modelos matemáticos, realizar simulações em computador;
5. desenvolver competências intrapessoais, interpessoais e de pensamento crítico e inovador;
6. escrever e apresentar oralmente e discutir um relatório técnico.

No final, a realização de PIC2 não obriga o aluno a prosseguir com o tema para a Tese ou Estágio em empresa.

Artigo 2.º

Creditação

A UC de PIC2 tem lugar no final do 2º ciclo (3º ou 4º semestre), com um peso entre 6 e 12 ECTS.

Artigo 3.º

Formato da UC de PIC2

Existem 3 tipos de PIC2:

a. **Projeto científico:** uma análise profunda e academicamente rigorosa de um desafio científico, tecnológico ou da área de gestão.

b. **Projeto em empresa:** projeto focado num desafio específico apresentado pela empresa anfitriã que requer uma solução ou análise vocacionada para uma implementação a curto prazo.

c. **Projeto incluído em SCOPE (CAPSTONE):** trabalho em equipa multidisciplinar com base em problemas/desafios reais e complexos apresentados por empresas ou instituições e que exigem contribuições de contribuições de estudantes de vários cursos do IST/ULisboa (ver Regulamento CAPSTONES).

O trabalho pode ser desenvolvido em centros de investigação, em empresas ou em instituições públicas ou não governamentais.

Artigo 4.º

Funcionamento da UC de PIC2

1. A UC de PIC2 poderá funcionar em ambos os semestres.
2. Os temas ficam disponíveis na área do FENIX do aluno.
3. A elaboração do trabalho é orientada de forma tutorial por um doutor (professor ou investigador) do IST, ou por um perito reconhecido como tal pela comissão científica de curso, incluindo estudantes de doutoramento.
4. A orientação do trabalho poderá ser feita em regime de coorientação. Esta torna-se obrigatória sempre que o orientador seja externo ao IST, devendo nestes casos a coorientação ser assegurada por um doutorado (professor ou investigador) do IST.
5. O trabalho deve ser desenvolvido individualmente ou em grupo, como definido pelo orientador.

Artigo 5.º

Coordenação da UC de PIC2

1. O projeto de PIC2 é criado pelo orientador na página do FENIX referente às dissertações, com a indicação de que é um PIC2. Os projetos são disponibilizados na plataforma Fénix, preferencialmente durante o primeiro período do semestre anterior, para que os alunos possam submeter as suas escolhas. A atribuição dos temas decorre, preferencialmente, no segundo período do semestre anterior.
2. No momento de submissão do tema, o orientador tem de confirmar que foram cumpridas todas as formalidades junto do gabinete de transferência e tecnologia para esse efeito.

Artigo 6.º

Avaliação da UC de PIC2

1. No final do trabalho de projeto, os alunos devem entregar o relatório do trabalho, que será um dos objetos de avaliação, até ao início da época normal de exames.
2. Após a submissão, o trabalho tem de ser apresentado pelo grupo e discutido em avaliação oral até à época de recurso, onde deverão estar, pelo menos, um orientador do IST e um vogal.
3. A avaliação do desempenho dos alunos em UCs deste tipo deve ter em conta os vários tipos de competências que se pretendem desenvolver nos alunos, devendo incidir sobre o trabalho desenvolvido nas várias componentes, como por exemplo: a. Relatório do trabalho; b. Apresentação; c. Discussão; d. Avaliação contínua ao longo do semestre.
4. Os pesos das diferentes componentes da avaliação do ponto anterior devem estar definidos no início do semestre e devem ser disponibilizadas aos alunos, na página da UC.
5. A nota final é individual e será atribuída até ao final da época de recurso.